



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos que os licitantes poderão anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), atendendo ao princípio da celeridade e nos termos deste edital, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar permanente e de resgate para atender as necessidades de abastecimento do CISSUL pelo período de 12 meses”

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : até as 08:59 horas de 14/06/2024

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS : 14/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS..... : 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO..... : Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO.... : ID 32129

PORTARIA Nº 024/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024: Kelly Cristina da Silva / Pregoeira Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.007.365,02 (três milhões sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br – Edital PE 015/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 3219-3156 ou (35) 3219-3150

Horário de funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – **CISSUL/SAMU**, por intermédio do seu Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Kelly Cristina da Silva, Pregoeira Oficial, designada pela **PORTARIA Nº 024/2024**, e pela Equipe de Apoio, designada através da **PORTARIA Nº 025/2024**, anexadas aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06**, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do **CISSUL/SAMU**, através do endereço eletrônico <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do **CISSUL/SAMU**, em dias e horários de expediente.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do **CISSUL/SAMU** através do endereço eletrônico: <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar permanente e de resgate para atender as necessidades de abastecimento do **CISSUL/SAMU** pelo período de 12 meses” conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o



CISSUL/SAMU, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o **CISSUL/SAMU**, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da



sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **CISSUL/SAMU**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME

Sim, EPP

Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



juízo da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.2.1. Nos casos em que o licitante for o fabricante do produto, a empresa deverá informar “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” nos campos “**MARCA**” e “**FABRICANTE**”, afim de evitar sua identificação antes da fase de habilitação e desclassificação conforme item 9.3 deste edital.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à **DETENTORA**.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8.** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.
- 8.2.** Atendendo ao princípio da celeridade, os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3.1.** registro comercial no caso de firma individual;
- 8.3.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.3.3.** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.3.4.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.6.1. Um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme modelo no **ANEXO III** deste edital.

OU

8.6.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.

8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.7.1. Alvará de autorização sanitária da sede do licitante.

8.7.2. Autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde para comercializar e/ou fornecer material ofertado.

8.7.3. Por se tratarem de materiais de resgate, esta exigência não se aplica:

8.7.3.1. ao **item 50**, cód. 4071: capacete de resgate laranja;

8.7.3.2. ao **item 91**, cód. 3077: lanterna para uso em capacete de resgate;

8.7.3.3. aos **itens 108 e 109**, cód. 3048 e 3047: pranchas de polietileno.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital.



Nota 04 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois



minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

9.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.31.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.31.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.31.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.31.4. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.31.5. empresas brasileiras;

9.31.6. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.31.7. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.35. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.36. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor



máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

12.1.2. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado pela pregoeira à autoridade superior.

14.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente que homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade



competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ÓRGÃO GESTOR**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme **art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GESTOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **ÓRGÃO GESTOR**.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **ÓRGÃO GESTOR**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo **CISSUL/SAMU**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **ÓRGÃO GESTOR** conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **ÓRGÃO GESTOR** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.



18.2. Subsidiariamente, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao **ÓRGÃO GESTOR** as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GESTOR**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GESTOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GESTOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GESTOR**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA**.

21.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA** atenda à cláusula infringida.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- c) A **DETENTORA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.
- d) Débito da **DETENTORA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata temporis*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

0100.1030200012.001.33903000000.15000001002 – Ficha/Fonte: 00004-15000001002 – Gestão do SAMU/RATEIO;

0100.1030200012.001.44905200000.15000001002 – Ficha/Fonte: 00007-15000001002 – Gestão do SAMU/RATEIO;

0200.1030200012.003.33903000000.16590020000 – Ficha/Fonte: 00027-16590020000 – Gestão do SAMU/PROGRAMA.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@cissul.saude.mg.gov.br

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CISSUL/SAMU**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **ÓRGÃO GESTOR** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. DO REAJUSTAMENTO

23.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de



acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3. É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ÓRGÃO GESTOR** a contratar todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.10. É vedado à **DETENTORA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.11. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.12. A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.14. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

26.15. Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Modelo de Atestado de Qualificação Técnica Operacional;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração própria de Qualificação Técnica Operacional;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



26.16. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes>.

26.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.21. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.22. O **ÓRGÃO GESTOR** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24. O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

26.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone 35 3219 3156 e e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Varginha, 03 de junho de 2024.

ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
Assessor da Gerência administrativa

MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO
Gerente Administrativa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar permanente e de resgate para atender as necessidades de abastecimento do CISSUL pelo período de 12 meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de “bens e serviços comuns”, de acordo com a definição que consta no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (ART. 84º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.007.365,02 (três milhões sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTI-DADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	4460	ABAFADOR DE AR COMPATÍVEL COM INCUBADORA FANEM IT 158 TS abafador de ar compatível com incubadora fanem it 158 ts kit c/ 08 unidades	16	R\$ 428,50	R\$ 6.856,00
02	3732	APARELHO PNI ADULTO PARA USO NO CARDIOVERSOR LIFEMED LIFESHOCK PRO manguito: adulto, com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. braçadeira de nylon com velcro (lavável) compatível para uso no cardioversor lifemed lifeshock pro	20	R\$ 366,87	R\$ 7.337,40

03	3733	APARELHO PNI INFANTIL PARA USO NO CARDIOVERSOR LIFEMED LIFESHOCK PRO manguito: infantil, com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. braçadeira de nylon com velcro (lavável). compatível para uso no cardioversor lifemed lifeshock pro	20	R\$ 366,87	R\$ 7.337,40
04	3734	APARELHO PNI NEONATAL PARA USO NO CARDIOVERSOR LIFEMED LIFESHOCK PRO manguito: neonatal com extensor e adaptador universal se encaixe ao monitor. braçadeira de nylon com velcro (lavável) com kit para 05 tamanhos. compatível para uso no cardioversor lifemed lifeshock pro	20	R\$ 445,15	R\$ 8.903,00
05	3015	ASPIRADOR / BOMBA DE SUCCAO PORTATIL composição: - bomba em abs; - reservatório e tubos em polietileno; - cateter/sonda em pvc flexível. conteúdo da embalagem: - 01 bomba de sucção; - 02 reservatório 250ml; - 01 tubo rígido; - 01 tubo flexível. - funciona por pressão da mão; - potência de sucção 450 mbar; - formato de pistola que permite usar apenas uma das mãos; - dimensões – 20 x 6 x 19 cm; - peso: aproximadamente 210g.	30	R\$ 913,95	R\$ 27.418,50
06	4456	ASPIRADOR DE REDE PARA OXIGÊNIO aspirador tipo venturi para rede canalizada de gás.transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo.tampa injetada em nylon, bico de sucção.frasco coletor autoclavável de policarbonato de 400 ml, sistema venturi, que devido à passagem do gás com muita pressão/velocidade criam vácuo o sugam o ar do ambiente registro anvisa	20	R\$ 206,67	R\$ 4.133,40
07	4433	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ELÉTRICO -aspirador médico móvel, portátil e elétrico, para utilização temporária em adultos, crianças e bebês: -aspiração de acumulações de sangue,	10	R\$ 6.291,61	R\$ 62.916,10

	<p>secreções e comidas presente na cavidade oral, na região do nariz e garganta, e no sistema bronquial</p> <ul style="list-style-type: none"> - deverá funcionar opcionalmente através da bateria recarregável incorporada e através de uma fonte de tensão contínua externa de 12,0 - 13,8 v. - possuir recipiente coletor reutilizável e um filtro bacteriano (reutilizado e esterilizado diversas vezes) hidrófobo substituível integrado no tampão de secreções para impedir a entrada de bactérias e de gotas de líquido na unidade do motor e, ao mesmo tempo, a passagem para o exterior através do silenciador. - possuir controlador do vácuo permite selecionar o valor de vácuo pretendido entre -0,05 bar e -0,08 bar. -possuir teclado de membrana iluminado para que possa ver o estado do aparelho mesmo às escuras. -possuir dispositivo de proteção contra enchimento excessivo que impede a entrada de secreções na unidade do motor. -dimensões aproximadas: 370x280x140 (com recipiente coletor reutilizável) 385x280x140 (com recipiente coletor descartável) -peso de no máximo 5 kg - deverá atender a classificação em conformidade com as normas em 60601-1: <ul style="list-style-type: none"> – proteção contra choque elétrico: classe ii – grau de proteção contra choque elétrico: bf – grau de proteção contra água: ipx1 (gotejamento) - deverá atender classificação de acordo com as normas em iso 10079-1: alto vácuo/alto fluxo - duração de funcionamento após carregamento durante 2 horas : 45 minutos em sucção máxima - duração da unidade de carga: <ul style="list-style-type: none"> - 400 ciclos de carregamentos/descargas no prazo aproximado de 3 anos - tempo de carga da bateria - 2,5 h - nível médio de pressão sonora a -0,8 bar - = 62 db(a) -garantia mínima de 1 ano 		
--	--	--	--

08	4205	<p>ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO para uso em ambulâncias aspirador tipo venturi para rede de ar comprimido frasco de polycarbonato de 400ml tampa de nylon injetado na cor padrão do gás de ar comprimido (amarelo) inserto em metal cromado botão de controle de aspiração</p>	40	R\$ 206,00	R\$ 8.240,00
09	3014	<p>BACHAL - CONJUNTO IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL INFANTIL cintos para a testa e queixo revestidos com material plástico e macio, preenchidos com espuma macia; encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar; orifício modelado para inspeção do aparelho auricular; formato anatômico que se adapta perfeitamente à cabeça do paciente; suspensão elástica que permite a absorção de quaisquer solavancos. quando utilizado em conjunto com uma maca de imobilização de coluna e com o colar cervical rígido, permite o transporte de um paciente em estado crítico durante viagens longas ou em trajetos acidentados. o imobilizador de cabeça é constituído por dois monoblocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a vários tipos de macas. As duas conchas estar posicionadas numa base especial através de um sistema de fixação muito resistente em velcro® costurado, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema velcro® costurado. ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, podendo verificar-se a ocorrência de alguma perda de sangue ou fluidos. para além disso, estes orifícios acomodam de forma confortável os pavilhões auriculares, permitindo aos operadores do salvamento comunicar com o paciente. a</p>	100	R\$ 175,33	R\$ 17.533,00

		base permite a fixação de dois blocos únicos para pacientes adultos ou pediátricos, devido à almofada adicional que pode ser retirada. o material utilizado na produção dos blocos é impermeável, prevenindo a absorção de fluidos orgânicos (sangue, vômito, muco). não pode ser danificado por substâncias químicas ou solventes, nem alterado por agentes físicos e mantém-se macio mesmo quando exposto a variações de temperatura. é facilmente lavável e radio – transparente,			
10	2389	<p>BACHAL - CONJUNTO IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL - ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • cintos para a testa e queixo revestidos com material plástico e macio, preenchidos com espuma macia. • encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar; • orifício modelado para inspeção do aparelho auricular; • formato anatômico que se adapta perfeitamente à cabeça do paciente; • suspensão elástica que permite a absorção de quaisquer solavancos. quando utilizado em conjunto com uma maca de imobilização de coluna e com o colar cervical rígido, permite o transporte de um paciente em estado crítico durante viagens longas ou em trajetos acidentados. uma boa imobilização da cabeça oferece aos operadores de salvamento a possibilidade de terem mais tempo para prestar uma maior assistência ao paciente, uma vez que a área cervical se encontra em condições de segurança. o imobilizador de cabeça é constituído por dois monoblocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a vários tipos de macas. As duas conchas encontram-se posicionadas numa base especial através de um sistema de fixação muito resistente em velcro® costurado, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema velcro® costurado. ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, podendo 	500	R\$ 213,73	R\$ 106.865,00

		verificar-se a ocorrência de alguma perda de sangue ou fluidos. para além disso, estes orifícios acomodam de forma confortável os pavilhões auriculares, permitindo aos operadores do salvamento comunicar com o paciente. a base deverá permitir a fixação de dois blocos únicos para pacientes adultos ou pediátricos, devido à almofada adicional que pode ser retirada. o material utilizado na produção dos blocos é impermeável, prevenindo a absorção de fluidos orgânicos (sangue, vômito, muco). não pode ser danificado por substâncias químicas ou solventes, nem alterado por agentes físicos e mantém-se macio mesmo quando exposto a variações de temperatura. é facilmente lavável e é rádio- transparente.			
11	5153	BANDEIROLA QUADRICULADA PARA SINALIZAÇÃO fabricada em tecido poliéster 100%, na cor laranja e lima-limão, ambos fluorescentes com 50cm de altura x 60cm comprimento, resistente a intempéries (sol e chuva) contendo cabo de madeira, com 80cm de comprimento e peso de 150grs.	50	R\$ 28,59	R\$ 1.429,50
12	6402	BATERIA COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EASYSHOCK TOTH bateria recarregável li-ion 14.8v / 5200 mah APRESENTAR CATÁLOGO	10	R\$ 1.753,33	R\$ 17.533,30
13	4070	BOLSA RESERVATORIO ADULTO COMPATIVEL COM RESSUSCITADOR MD	50	R\$ 119,40	R\$ 5.970,00
14	3730	BOLSA RESERVATORIO NEONATAL PARA RESSUSCITADOR MANUAL bolsa reservatório neonatal para ressuscitador manual	40	R\$ 37,87	R\$ 1.514,80
15	4445	BOLSA RESERVATÓRIO ADULTO PARA RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM RESSUSCITADOR CÓD. 003034 reservatório para ressuscitador manual adulto compatível com ressuscitador cód. 003034	40	R\$ 74,39	R\$ 2.975,60
16	4446	BOLSA RESERVATÓRIO NEONATAL PARA RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM RESSUSCITADOR CÓD. 003117 reservatório para ressuscitador manual neonatal compatível com ressuscitador cód. 003117	20	R\$ 74,36	R\$ 1.487,20

17	4447	<p>BOLSA RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO PARA RESSUSCITADOR COMPATÍVEL COM RESSUSCITADOR CÓD. 003118</p> <p>reservatório para ressuscitador manual pediátrico compatível com ressuscitador cód. 003118</p>	20	R\$ 74,36	R\$ 1.487,20
18	3690	<p>BOMBA DE SERINGA</p> <ul style="list-style-type: none"> bomba de seringa multimarca. Deve ser de fácil de operação através de sistema interativo, podendo ser utilizada com segurança e precisão nos ambientes de UTI e centro cirúrgico e transporte. fácil interface com o usuário. permitir a utilização de diferentes marcas* e tamanhos de seringas. possuir programação distinta para uso em anestesia e em infusão volumétrica. possibilitar a infusão de microfluxo a partir de 0,1 ml/h. permitir mudança rápida de fluxo, sem necessidade de interromper a infusão em andamento. realizar cálculo automático de um dos parâmetros de infusão (fluxo, volume ou tempo). possuir sensor para detecção de seringa. possuir completo sistema de alarmes visuais e sonoros. possuir bolus e kvo ajustáveis. será utilizada para infusões em vias parenterais possuir software de comunicação entre a bomba de seringa e pc para edição dos tipos de medicamentos a serem utilizados. <p>Precisão na infusão Este equipamento deve possuir taxa de fluxo = 97%, que permite uma infusão dentro de parâmetros adequados e confere ao tratamento melhor resultado terapêutico.</p> <p>Programações distintas Possuir programações distintas para uso em ambientes de cuidados intensivos (UTI), por</p>	20	R\$ 7.709,17	R\$ 154.183,40

	<p>meio de parâmetros específicos para diversas indicações, que proporciona maior segurança de uso aos pacientes neonatais e àqueles que estejam utilizando anestésicos.</p> <p>Taxa de infusão A partir de 0,1ml/h a 99 ml/h com incrementos de 0,1ml/h. possui kvo programável de 0,1ml/h a 2,5ml/h com incrementos de 0,1ml/h e bolus programável de 100ml/h a 1.400ml/h com incrementos de 0,1ml/h.</p> <p>Sistema interativo Software interativo que orienta o usuário passo a passo na programação dos valores - fluxo, volume e tempo e, em caso de anestesia, peso, concentração e dose da solução. esse sistema facilita o manuseio do profissional de saúde e aumenta a segurança e agilidade da infusão.</p> <p>Completo sistema de alarmes visuais e sonoros Mantém o usuário informado sobre a regularidade da infusão e indica qualquer tipo de irregularidade, propiciando segurança tanto aos profissionais de saúde quanto aos pacientes.</p> <p>Monitorização da infusão Permitir a verificação dos parâmetros da infusão a qualquer momento (durante a infusão ou após o seu término sistema kvo - keep vein open / manter veia aberta. É um sistema que impede a ocorrência de obstrução do acesso venoso e possibilita a regularidade da infusão.</p> <p>Sistema bolus Possuir a função bolus, a bomba de seringa deve permitir o ajuste do valor máximo do bolus a ser infundido, por meio das teclas de programação.</p> <p>Repetição da programação Sempre que o equipamento entrar em alarme de fim de infusão programado, o usuário poderá repetir a programação final,</p>			
--	---	--	--	--

	<p>por meio de um comando simples (teclado de acionamento), sem necessidade de repetir a programação desde o seu início. Essa funcionalidade é mantida mesmo com o equipamento desligado, tornando o equipamento prático e fácil de utilizar, minimizando erros e aumentando a eficiência das rotinas e tratamentos.</p> <p>Interrupção da programação A bomba de seringa deve poder ser interrompida por curto ou longo período de tempo e retomada do ponto onde foi interrompida, sem perder os valores selecionados da programação e o valor do volume já infundido. além disso, esta funcionalidade é mantida mesmo com o equipamento desligado. este recurso facilita o uso para os profissionais de saúde, especialmente em momentos nos quais há necessidade de suspender temporariamente o tratamento.</p> <p>Reprogramação de parâmetros O equipamento deve possibilitar a reprogramação de parâmetros em duas situações distintas: durante a infusão e quando acionado alarme de FIM DE INFUSÃO.</p> <p>Permite zerar o volume infundido Durante a infusão pode-se zerar o volume infundido, sempre que necessário.</p> <p>Permite mudança rápida de fluxo (ml/h) O equipamento deverá ter a função de permitir a mudança rápida de fluxo sem interrupção da infusão corrente, por meio de comando simples e teclado de acionamento. esse recurso permite ajustes terapêuticos de forma ágil, sem necessidade de reprogramar a bomba.</p> <p>Visualização da infusão Permitir que o usuário visualize no display a programação – valores de tempo restante, volume infundido, fluxo e medicamentos programados. esse recurso facilita a supervisão do tratamento e torna</p>			
--	---	--	--	--

		<p>mais simples e segura as rotinas dos profissionais de saúde.</p> <p>Conectividade Possuir comunicação com pc, por meio de um software específico que possibilita a criação de tabelas de doses dos medicamentos mais utilizados, promovendo um ganho de tempo e segurança na repetição das operações e programação do equipamento.</p> <p>Utilizada nas aplicações em geral para infusão precisa de pequenos volumes, como no tratamento de pacientes neonatais e pediátricos, além de pacientes adultos.</p> <p>Facilidade na utilização e acionamento de bolus.</p> <p>Substituição da seringa ao término da infusão e alteração do fluxo de infusão sem parar a infusão corrente.</p> <p>Permite o uso de seringas de 5, 10, 20, 50/60 ml de várias marcas homologadas. Biblioteca de drogas configurável.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO</p>			
19	3736	<p>CABO DE ELETROCARDIOGRAMA COMPATIVEL COM O CARDIOVERSOR LIFEMED LIFESHOCK PRO</p> <p>monitorização de ecg e frequência cardíaca com intervalo de medida de 15 – 300 bpm, visualização de 1,2,3 ou 7 derivações simultâneas na tela (i,ii,iii a vr, a vl, a vf e v), velocidade do traçado de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade de 5/10/20/40 mm/mv, detecção de marcapasso, detecção de qrs, análise de segmento st e análise de arritmias. dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual de alarmes. inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro, original para utilização no cardioversor lifemed lifeshok pró</p>	80	R\$ 498,33	R\$ 39.866,40

20	3718	<p>CABO DE ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR PHILIPS HEARSTART MRX</p> <p>monitorização de ecg e frequência cardíaca com intervalo de medida de 15 – 300 bpm, visualização de 1,2,3 ou 7 derivações simultâneas na tela (i,ii,iii a vr, a vl, a vf e v), velocidade do traçado de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade de 5/10/20/40 mm/mv, detecção de marcapasso, detecção de qrs, análise de segmento st e análise de arritmias. dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual de alarmes. inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro, compatível com cardioversor philips hearstart mrx</p>	4	R\$ 490,61	R\$ 1.962,44
21	6400	<p>CABO DE ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM DEA TOTH EASYSHOCK</p> <p>cabo 5 vias compatível com dea toth easy shock cabo 5 vias com rabichos fixos, com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos.</p> <p>características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cabo paciente para ecg 5 vias - cabo de ecg aplicação em monitores de ecg e eletrocardiógrafos indicado para utilização em procedimentos; - possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. <p>detalhes do cabo paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - caixa intermediária com identificação de posicionamento de derivações; - rabichos coloridos; <p>APRESENTAR CATÁLOGO</p>	20	R\$ 581,60	R\$ 11.632,00
22	3703	<p>CABO DE OXÍMETRO ADULTO (COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO ALFAMED SENSE - 10)</p> <p>reutilizável tipo soft em silicone tamanho médio compatível com oxímetro de pulso de dedo manual</p>	30	R\$ 294,67	R\$ 8.840,10
23	3700	<p>CABO DE OXÍMETRO ADULTO (COMPATÍVEL COM O OXÍMETRO NONIM)</p> <p>reutilizável tipo soft em silicone tamanho</p>	40	R\$ 386,00	R\$ 15.440,00

		médio compatível com oxímetro de pulso de dedo manual			
24	6403	CABO DE OXIMETRO ADULTO (COMPATÍVEL OXÍMETRO HANDYSAT - R&D MEDIQ) reutilizável tipo clip tamanho médio compatível com oxímetro de pulso de dedo manual	20	R\$ 524,25	R\$ 10.485,00
25	3704	CABO DE OXIMETRO INFANTIL (COMPATÍVEL COM OXIMETRO ALFAMED SENSE - 10) reutilizável infantil tipo flex compatível com oxímetro de pulso de dedo manual	30	R\$ 344,50	R\$ 10.335,00
26	3701	CABO DE OXIMETRO INFANTIL (COMPATÍVEL COM OXIMETRO NONIM) reutilizável infantil tipo flex compatível com oxímetro de pulso de dedo manual	30	R\$ 376,00	R\$ 11.280,00
27	6404	CABO DE OXIMETRO INFANTIL (COMPATÍVEL OXÍMETRO HANDYSAT - R&D MEDIQ) reutilizável tipo soft em silicone tamanho médio compatível com oxímetro de pulso de dedo manual	20	R\$ 525,50	R\$ 10.510,00
28	3702	CABO DE OXIMETRO NEONATAL (COMPATÍVEL COM O OXIMETRO NONIM) reutilizável soft em silicone neonatal compatível com oxímetro de dedo manual	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
29	3705	CABO DE OXIMETRO NEONATAL (COMPATÍVEL COM OXIMETRO ALFAMED SENSE - 10) reutilizável soft em silicone neonatal compatível com oxímetro de dedo manual	20	R\$ 347,50	R\$ 6.950,00
30	6405	CABO DE OXIMETRO NEONATAL (COMPATÍVEL OXÍMETRO HANDYSAT - R&D MEDIQ) reutilizável tipo soft em silicone tamanho médio compatível com oxímetro de pulso de dedo manual	20	R\$ 525,50	R\$ 10.510,00
31	4434	CABO DE OXÍMETRO ADULTO COMPATÍVEL COM O OXIÍMETRO COD. 3041 cabo de oxímetro - adulto reutilizável tipo soft em silicone tamanho médio compatível com oxímetro (cód.: 0003041)	30	R\$ 327,04	R\$ 9.811,20
32	4435	CABO DE OXÍMETRO INFANTIL COMPATÍVEL COM O OXIÍMETRO COD. 3041 cabo de oxímetro - infantil reutilizável tipo	20	R\$ 319,54	R\$ 6.390,80

		soft em silicone tamanho médio compatível com oxímetro (cód.: 0003041)			
33	4436	CABO DE OXÍMETRO NEONATAL COMPATÍVEL COM O OXIÍMETRO COD. 3041 cabo de oxímetro - neonatal reutilizável tipo soft em silicone tamanho médio compatível com oxímetro (cód.: 0003041)	20	R\$ 326,29	R\$ 6.525,80
34	4478	CABO EXTENSOR NELLCOR DOC-10 SP02 14PIN-DB9 comprimento aproximado : 2,4 metros aplicação: nellcor doc-10 original para utilização no cardioversor lifeme lifeshock pro garantia mínima de 06 meses segurança: iec 60601-1-1 aprovado, conformidade com mdd 93/42/cee e en9919:2005 Temperatura ambiente: 0 a 40° c (32 a 104° f) Umidade relativa: 15 a 95% Tecnologia de medição: tri-comprimento de onda leds & fotodetector Comprimento de onda do led: 660nm/880nm/905nm Spo2-precisão: ffl 3 (70-100%); não especificado (0-69%) Escala da taxa de pulso: 20-250bpm Precisão da taxa de pulso: ffl 3 (20-250bpm)	20	R\$ 514,40	R\$ 10.288,00
35	3019	CABO LARINGOSCOPIO 2,5V ADULTO cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação: lâmpada halógena 2,5v garantia mínima de 1 ano	12	R\$ 333,75	R\$ 4.005,00
36	3018	CABO LARINGOSCOPIO 2,5V INFANTIL cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis;	10	R\$ 303,73	R\$ 3.037,30

		iluminação: lâmpada halógena 2,5v. garantia mínima de 1 ano			
37	5661	CANULA CPAP (PRONGA) NASAL INFANTIL Nº 00 - produto de uso único; - produto não estéril; - fabricado em silicone; - livre de latex; #00 => para crianças de 700 a 1000 gr caixa com 5 unidades	15	R\$ 265,25	R\$ 3.978,75
38	5434	CANULA CPAP (PRONGA) NASAL INFANTIL Nº 01 - produto de uso único; - produto não estéril; - fabricado em silicone; - livre de latex; #01 => para crianças de 1000 a 1250gr caixa com 5 unidades	15	R\$ 265,25	R\$ 3.978,75
39	5435	CANULA CPAP (PRONGA) NASAL INFANTIL Nº 02 - produto de uso único; - produto não estéril; - fabricado em silicone; - livre de latex; #02 => para crianças de 1250 a 2000gr caixa com 5 unidades	15	R\$ 265,25	R\$ 3.978,75
40	5662	CANULA CPAP (PRONGA) NASAL INFANTIL Nº 03 - produto de uso único; - produto não estéril; - fabricado em silicone; - livre de latex; #03 => para crianças de 2000 a 3000 gr caixa com 5 unidades	15	R\$ 265,25	R\$ 3.978,75
41	5663	CANULA CPAP (PRONGA) NASAL INFANTIL Nº 04 - produto de uso único; - produto não estéril; - fabricado em silicone; - livre de latex; #03 => para crianças acima de 3000 gr com menos de 01ano caixa com 5 unidades	15	R\$ 265,25	R\$ 3.978,75
42	5664	CANULA CPAP (PRONGA) NASAL INFANTIL Nº 05 - produto de uso único; - produto não estéril; - fabricado em silicone; - livre de latex;	15	R\$ 265,25	R\$ 3.978,75

		#03 => para crianças de 3000 gr com idade entre 01 e 02 anos caixa com 5 unidades			
43	3069	CANULA DE ASPIRACAO RIGIDA aspiração em cavidade cirúrgica .bico de yankauer .extensão em pvc cristal atóxico c/3 metros .ponta de látex .embalado em papel grau cirúrgico .esterilizado a gás óxido de etileno	40	R\$ 62,40	R\$ 2.496,00
44	3008	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL TAMANHO : 0; tamanho interno do orifício: 9,6mm x 4,9mm; comprimento: 6cm	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
45	3009	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL TAMANHO : 1 tamanho interno do orifício: 9,8mmx5,1mm; comprimento: 7cm.	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
46	3010	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL TAMANHO : 2 tamanho interno do orifício: 10mm x 5,2mm; comprimento: 8 cm.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
47	3011	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL TAMANHO : 3 tamanho interno do orifício: 11,4mmx5,2mm; comprimento: 9,5cm	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
48	3012	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL TAMANHO : 4 tamanho interno do orifício: 11,6mmx6,2mm; comprimento: 12cm.	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
49	3065	CAPACETE DE HOOD - 3 TAMANHOS capacete grande para crianças com peso maior que 3,5 kg; capacete médio para crianças com peso de 1 à 3,5 kg; capacete pequeno para crianças com peso de até 1 kg. pequeno com tamanho aproximado de: 15x17 médio com tamanho aproximado de: 20x21 grande com tamanho aproximado de:25x18 acrílico transparente; válvula de admissão; kit com os três tamanhos.	10	R\$ 1.562,33	R\$ 15.623,30

50	4071	<p>CAPACETE DE RESGATE LARANJA</p> <ul style="list-style-type: none"> •casco confeccionado em polietileno de alta densidade (pead) com proteção uv; •duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral); •três áreas com acabamento polido para personalização do capacete, localizadas nas laterais e na parte frontal; •sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em polietileno de alta densidade (pead) com proteção uv e dotado de catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa (de 7 em 7 mm), atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e um perímetro máximo de 64 cm; •carneira dotada de material acolchoado fabricado em polietileno reticulado com canais de ventilação para maior conforto e proteção, totalmente removível para higienização ou troca; <ul style="list-style-type: none"> •espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor; •sistema de suspensão inteligente; •fita jugular totalmente regulável; • bolsa de rede respirável para transporte com visor para identificação do usuário (vendida separadamente). •clipes para instalação de lanterna de cabeça frontal •espuma de conforto frontal •bolsa para transporte de rede respirável, com visor para identificação do usuário jugular •tipo iii classe b - nbr 8221:2003 •atende a norma nbr 8221 baseada nas en 307: 1995, iso 3873:1997 e ansi z89.1:1997 	180	R\$ 252,74	R\$ 45.493,20
----	------	---	-----	------------	---------------

		<p>conforme testes realizados em laboratório homologado pelo inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"> •capacete de segurança sem aba com fita jugular de 3 pontos e sistema de ajuste total para uso em resgate, arboricultura e escalada. •resistencia dielétrica > que 30.000v; •corrente de fuga: < que 9 ma; 			
51	3085	<p>CARDIOVERSOR cardioversor bifásico com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. alça para transporte integrada. para uso em transporte o equipamento deve ser robusto, atender a norma em 1789 e possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a ip44. modos de operação: monitorização, desfibrilação externa semi automática (dea) e manual, e marca-passo não invasivo. modo de monitorização: ecg: disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e dea, através de cabo de ecg e pás adesivas. velocidade de impressão do sinal de ecg que inclua a velocidade de 25 mm/s; permitir aquisição e visualização na tela de derivações simultâneas: i, ii, iii, avr, avl, avf, v1,v2, v3, v4, v5 e v6; impressão em três canais das 12 derivações; oximetria: apresentar monitoração integrada de oximetria. pressão não invasiva: apresentar monitorização integrada da pressão arterial não invasiva. capnografia: apresentar monitoração da capnografia em pacientes intubados e não-intubados sidestream ou microstream. respiração: apresentar monitoração de respiração que possa ser captado pela variação de impedância no cabo de ecg. temperatura: permitir a monitoração futura de 2 canais de temperatura. feedback da rcp: possuir feedback da qualidade da rcp em tempo real para pacientes adultos e pediátricos abaixo de 8 anos de idade, com ajuste do feedback conforme o tipo de paciente</p>	7	R\$ 53.625,00	R\$ 375.375,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

	<p>selecionado, exibindo na tela do cardioversor o valor numérico da frequência e da profundidade das compressões, e gráfico de barras ou onda da profundidade das compressões com marcações dos limites superior e inferior da profundidade para pacientes adultos conforme atuais diretrizes de ressuscitação da aha. modo de desfibrilação manual: deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda r na medida do ecg. seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo (1 a 9, 10, 20, 30, 50, 100, 150 e 200 j). modo dea: ao ligar o equipamento em desfibrilação o mesmo deve iniciar no modo dea através de pás adesivas, possuindo opção de pás universais que atendam tanto pacientes adultos quanto pediátricos abaixo de 8 anos de idade, com sensibilidade e especificidade para detecção de ritmos chocáveis e não-chocáveis em pacientes adultos e pediátricos igual ou superior ao recomendado pela american heart association. Ao selecionar o tipo de paciente, adulto ou pediátrico, o equipamento deve utilizar algoritmo de análise do ecg específico para o tipo de paciente selecionado. disponibilidade para mudança de protocolo para suporte avançado de desfibrilação no modo manual conforme a necessidade do atendimento. modo de marca-passo: terapia de estimulação transcutânea não invasiva aplicada através de pás adesivas, integrado ao equipamento com largura de pulso de 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo. impressão: registrador integrado de 3 canais para papel de no mínimo 75 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais. memória: para armazenamento do atendimento; permitindo a transferência para software</p>			
--	---	--	--	--

	<p>de debriefing em pc através de pendrive. bateria: de íons de lítio recarregável com autonomia para no mínimo 80 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou uma segunda bateria. capacidade para no mínimo 4 horas de monitoração de ecg sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. indicadores na bateria e na tela do cardioversor do tempo de autonomia da carga restante. fonte de alimentação interna ac 110/220v para recarga completa da bateria em no máximo 5 horas. o equipamento deve ainda possuir certificado do inmetro comprovando possuir ip44 ou superior e atender as normas iec 60601-1, iec 60601-1-2, iec 60601-2-4, iec 60601-2-25 e iec 60601-2-27. acompanha o equipamento: 01 (um) conjunto de pás externas adultas com pediátrica embutidas, com comandos para selecionar energia, carregar e aplicar choque; 01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ecg de 3 vias; 01 (um) cabo de ecg de 10 vias; 01 (um) sensor de spo2 reutilizável adulto; 01 (um) manguito reutilizável adulto; 01 (uma) mangueira para pni; 10 (dez) linhas de amostragem para capnografia em pacientes adultos intubados; 01 (uma) pá adesiva descartável para monitorização e desfibrilação, que atende tanto pacientes adultos quanto pediátricos abaixo de 8 anos de idade; 01 (um) sensor para feedback da rcp acoplado na pá adesiva de desfibrilação ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento; 01 (um) roteador móvel 4g portátil compatível com dispositivos sem fio 802.11n/g/b que permite o uso de cartão sim para se conectar a internet; 01 (um) rolo/bloco de papel; 01 (um) manual do usuário; 01 (uma) bolsa para transporte do equipamento e seus acessórios e 01 (um) software de revisão do atendimento que permita visualizar traçado de ecg, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a rcp, porcentagem de compressões no alvo, tempo de</p>			
--	--	--	--	--

		atendimento, eventos críticos. apresentar: registro ou cadastro válido do produto emitido pela agência nacional de vigilância sanitária - anvisa do ministério da saúde; autorização de funcionamento da empresa emitida pela agência nacional de vigilância sanitária, em original ou cópia autenticada do diário oficial da união - d.o.u., que evidencie sua data, página, seção, número e, conste a portaria ou resolução concessiva desse ato. garantia mínima de 1 ano APRESENTAR CATÁLOGO			
52	6401	CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM DEA TOTH EASYSHOCK ac/dc input - 100-240 vac 50/60hz, 1.0.05a output - 18v = 2,22a, 40w max APRESENTAR CATÁLOGO	10	R\$ 1.760,00	R\$ 17.600,00
53	4954	CELULA DE OXIGENIO para ventilador pulmonar magnamed, modelo oxymag de serie 3115	14	R\$ 1.999,50	R\$ 27.993,00
54	6325	CINTO DE SEGURANCA PARA MACA DE AMBULANCIA HOSPITALAR medidas do conjunto: parte curta com a fema - 350mm parte longa com o macho - 1.050mm pronto para instalação em macas em geral cinto de segurança transversal 2 pontas em poliéster com tratamento em resina, anti-partículas e fácil de limpar. os cintos devem atender as normas nbr-7337 e a contran 48/98.	200	R\$ 57,78	R\$ 11.556,00
55	5433	CIRCUITO CPAP NEONATAL - KIT COMPLETO o kit completo contém: * touca de algodão; * fixador com blocos de espuma; * conector pt; * linha de pressão; * tubo corrugado; * tubo linha de pressão em pvc; * adaptador para circuitos de 22 mm e 15 mm; dados importantes: * produto de uso único; * isento de látex; * embalagem individual;	40	R\$ 292,67	R\$ 11.706,80

56	3068	COLCHAO PARA MACA colchonete, confeccionado em espuma ou similar de densidade 33, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. Medidas aproximadas de 1840mm x 460mm x 80mm. Registro com aprovação pelo inmetro portaria 79/2011 e 349/2015 e com base nos critérios das normas abnt e nbr 13579-1 e 13579-2.	100	R\$ 436,00	R\$ 43.600,00
57	4461	COLCHÃO COMPATÍVEL COM INCUBADORA FANEM IT 158 TS colchão compatível com incubadora fanem it 158 ts	8	R\$ 188,33	R\$ 1.506,64
58	3049	COLETE DE IMOBILIZACAO (KED ADULTO) nylon 420 revestimentos interno em tacos de madeira maciça; alças de 50 mm ca com engates rápidos em nylon; pegador de mão com mangueira em seu interior; acabamento em viés; protetor de cabeça revestida internamente com isomanta; bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70; parte interna revestida com isomanta	25	R\$ 336,00	R\$ 8.400,00
59	3050	COLETE DE IMOBILIZACAO (KED INFANTIL) confeccionado em nylon 420; revestimento interno em tacos de madeira maciça; alças de 50 mm resistentes ca com engates rápidos em nylon; pegador de mão com mangueira em seu interior; acabamento em viés; isomanta; bolsa de acondicionamento do ked.	25	R\$ 309,67	R\$ 7.741,75
60	5375	CONJUNTO DE PAS EXTERNAS ADULTO/INFANTIL - DESFIBRILADOR - para o desfibrilador lifeshock pro - lifemed	8	R\$ 3.071,47	R\$ 24.571,76

61	3052	<p>DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL COM TELA LCD transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; design ergonômico e compartimento para transdutor; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (incluso); fone de ouvido, gel e estojo de transporte.</p>	6	R\$ 928,81	R\$ 5.572,86
62	2398	<p>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO modelo manual método de medição oscilométrico garantia mínima 1 ano tipo de fecho: velcro para inflar: manualmente (bomba de ar) para desinflar: manualmente braçadeira lavável: sim ajuste manual/automático da insuflação: manual apresentar etiqueta ou laudo de verificação e aprovação pelo inmetro</p>	100	R\$ 184,50	R\$ 18.450,00
63	3038	<p>ESFIGMOMANOMETRO COM BRACADEIRA OBESO DE 68 CM PARA BRACO DE DIAMETRO 31CM A 39CM modelo manual método de medição oscilométrico garantia mínima de 1 ano tipo de fecho :velcro para inflar: manualmente (bomba de ar) para desinflar: manualmente braçadeira lavável: sim ajuste manual/automático da insuflação: manual apresentar etiqueta ou laudo de verificação e aprovação pelo inmetro</p>	30	R\$ 214,50	R\$ 6.435,00
64	3036	<p>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL modelo manual método de medição oscilométrico garantia mínima 1 ano tipo de fecho :velcro</p>	50	R\$ 184,50	R\$ 9.225,00

		para inflar: manualmente (bomba de ar) para desinflar: manualmente braçadeira lavável: sim ajuste manual/automático da insuflação: manual apresentar etiqueta ou laudo de verificação e aprovação pelo inmetro			
65	3037	ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL modelo manual método de medição oscilométrico garantia 1 ano tipo de fecho :velcro para inflar: manualmente (bomba de ar) para desinflar: manualmente braçadeira lavável: sim ajuste manual/automático da insuflação: manual	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
66	0568	ESTETOSCOPIO ADULTO auscultador e tubo na cor preta ou azul marinho olivas macias e substituíveis diafragmas de alta sensibilidade. tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. garantia mínima de 1 ano	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
67	0569	ESTETOSCOPIO INFANTIL auscultador e tubo na cor preta ou azul marinho olivas macias e substituíveis diafragmas de alta sensibilidade. tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. garantia mínima de 1 ano	40	R\$ 88,67	R\$ 3.546,80
68	3612	EXTENSAO DE NYLON TRANCADO PARA OXIGENIO trançado para uso em rede o2 para uso a partir da rede ou válvulas instaladas em cilindros de gases medicinais. Suporta pressão de trabalho de 14kgf/cm ² com comprimento de 65cm com os conectores grimpados	60	R\$ 152,25	R\$ 9.135,00
69	3613	EXTENSAO EM NYLON TRANCADO PARA AR COMPRIMIDO trançado para uso em rede ar comprimido para uso a partir da rede ou válvulas instaladas em cilindros de gases medicinais. suporta pressão de trabalho de 14kgf/cm ² com comprimento de 65cm com os conectores grimpados.	30	R\$ 169,75	R\$ 5.092,50

70	2901	EXTENSOR DE OXIGENIO confeccionado de tubo de pvc transparente com diâmetro interno de 4 mm com conector anelado flexível em pvc com diâmetro interno de 7,8 mm e 6 mm de diâmetro externo. tamanho de 200 cm compatível com cilindros, umidificadores, concentradores de oxigênio e sistema de oxigenoterapia.	30	R\$ 17,37	R\$ 521,10
71	3617	FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. podendo ser utilizado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros de ambulâncias. composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. com conexões padrão abnt nbr 11906 e registro na anvisa.	50	R\$ 105,25	R\$ 5.262,50
72	3616	FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGENIO utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. podendo ser utilizado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros de ambulâncias. composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. com conexões padrão abnt nbr 11906 e registro na anvisa.	250	R\$ 96,50	R\$ 24.125,00
73	4455	FRASCO BORRIFADOR SPRAY COM FORMATO CILINDRICO- 250 ML frasco borrifador spray com formato cilindrico- 250 ml	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
74	3706	GARROTE ADULTO EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA adulto garrote em rolo constituído de látex-free, apresentar-se em tiras, hipoalérgico caixa contém 25 tiras garrote com espaçamento de 36 cm entre cada produto	100	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00

75	4463	GUARNIÇÃO DA BASE COMPATIVEL COM INCUBADORA FANEM IT 158 TS guarnição da base compatível com incubadora fanem it 158 ts	6	R\$ 188,50	R\$ 1.131,00
76	3056	INCUBADORA NEONATAL PARA TRANSPORTE EM AMBULANCIA equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais abertos que evitam o acúmulo de gases. porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios emborrachados e freios. umidificação através de espuma sob o leito. iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. deve possuir filtro de retenção bacteriológico. painel de controle deve ser fixo e proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele preciso e controle digital. deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura	3	R\$ 51.566,67	R\$ 154.700,01

		do ar, sensor do rn desconectado, hipotermia / hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar e bateria em carregamento. deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca retrátil em alumínio, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância através de sistema de trava dedicado, suporte para 2 cilindros de alumínio tipo d ou e para oxigênio ou ar comprimido, suporte de soro com altura ajustável, prateleira/suporte para fixação e acomodação de equipamentos de monitoração e periféricos (capacidade de 10 kg); cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento do equipamento acoplado à ambulância. alimentação elétrica: bivolt – 110v / 220 v APRESENTAR CATÁLOGO			
77	4458	KIT FILTRO COM 10 UNIDADES COMPATÍVEL COM INCUBADORA FANEM IT 158 TS kit filtro com 10 unidades compatível com incubadora fanem it 158 ts	2	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
78	3020	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N 0 lâmina de laringoscópio convencional; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de eto, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
79	3021	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N 1 lâmina de laringoscópio convencional; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de	8	R\$ 202,00	R\$ 1.616,00

		eto, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
80	3022	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N 2 lâmina de laringoscópio convencional; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de eto, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
81	3023	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N 3 lâmina de laringoscópio convencional; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de eto, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 215,33	R\$ 1.722,64
82	3024	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N 4 lâmina de laringoscópio convencional; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de eto, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 218,67	R\$ 1.749,36
83	3025	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N 5 lâmina de laringoscópio convencional; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de eto, autoclavagem a vapor; acompanha lâmpada. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 225,33	R\$ 1.802,64
84	2417	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA 0 compatível com cabos convencionais - não compatível com cabos de fibra óptica. fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento anti-reflexo - acabamento acetinado para redução do brilho esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor autoclavável a 134 °C durante 5 minutos. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 195,33	R\$ 1.562,64

85	2393	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA 00 compatível com cabos convencionais - não compatível com cabos de fibra óptica. fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento anti-reflexo - acabamento acetinado para redução do brilho esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor autoclavável a 134 °c durante 5 minutos garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 195,33	R\$ 1.562,64
86	2735	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA 1 compatível com cabos convencionais - não compatível com cabos de fibra óptica. fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento anti-reflexo - acabamento acetinado para redução do brilho esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor autoclavável a 134 °c durante 5 minutos. garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 202,00	R\$ 1.616,00
87	2736	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA 2 compatível com cabos convencionais - não compatível com cabos de fibra óptica. fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. acabamento anti-reflexo - acabamento acetinado para redução do brilho esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor autoclavável a 134 °c durante 5 minutos garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
88	2737	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA 3 compatível com cabos convencionais - não compatível com cabos de fibra óptica. fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento anti-reflexo - acabamento acetinado para redução do brilho esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor autoclavável a 134 °c durante 5 minutos garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	8	R\$ 218,67	R\$ 1.749,36
89	2738	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA 4 compatível com cabos convencionais - não compatível com cabos de fibra óptica. fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento anti-reflexo - acabamento acetinado para redução do brilho esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor autoclavável a 134 °c durante 5 minutos.	8	R\$ 228,67	R\$ 1.829,36

		garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
90	3053	LAMPADA PARA LARINGOSCOPIO LED (BRILHANTE) ROSCA UNIVERSAL lâmpada para laringoscópio led (brilhante) rosca universal	60	R\$ 41,21	R\$ 2.472,60
91	3077	LANTERNA PARA USO EM CAPACETE DE RESGATE lanterna de led, alcance de 100 metros no mínimo corpo modelado em termoplástico tempo de recarga de 10 a 12 horas, bateria recarregável de chumbo ácido livre de manutenção bivolt	180	R\$ 215,48	R\$ 38.786,40
92	3035	LANTERNA PUPILAR	50	R\$ 51,38	R\$ 2.569,00
93	4441	LINHA DE CAPNOGRAFIA ETCO2- TUBO FIL. ADULTO/PEDIÁTRICO TRANSPORTE compatível com o cardioversor lifemed lifeshock pró	42	R\$ 666,67	R\$ 28.000,14
94	4439	LINHA DE CAPNOGRAFIA ETCO2- TUBO FIL.H 200 CM ADULTO/PEDIÁTRICO IN.A.UM compatível com cardioversor lifemed lifeshok pró.	42	R\$ 660,00	R\$ 27.720,00
95	4440	LINHA DE CAPNOGRAFIA ETCO2- TUBO FIL.H 200 CM INFANTIL/NEONATAL IN.A.UM compatível com cardioversor lifemed lifeshok pró.	42	R\$ 660,00	R\$ 27.720,00
96	3055	MACA RETRATIL DE ALUMINIO COMPATIVEL COM AMBULANCIA DO SAMU - confeccionada em alumínio tubular; - espessura de 1/8 por 25,4 de diâmetro; - fixados em alumínio injetado; - mecanismo que retraí a maca; - respeita as normas de fabricação abnt. - suporta até a 180kg.	5	R\$ 3.912,25	R\$ 19.561,25
97	4459	MANGA IRIS COMPATÍVEL COM INCUBADORA FANEM IT 158 TS manga iris compatível com incubadora fanem it 158 ts kit com 05 unidades	20	R\$ 245,33	R\$ 4.906,60
98	4448	MASCARA PARA RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO COMPATÍVEL COM RESSUSCITADOR COD 3034 máscara para ressuscitador manual adulto compatível com ressuscitador cod 3034	120	R\$ 112,50	R\$ 13.500,00
99	4449	MASCARA PARA RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL COMPATÍVEL COM	20	R\$ 114,84	R\$ 2.296,80

		RESSUSCITADOR COD 3117 máscara para ressuscitador manual neonatal compatível com ressuscitador cod 3117			
100	4450	MASCARA PARA RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO COMPATÍVEL COM RESSUSCITADOR COD 3118 máscara para ressuscitador manual pediátrico compatível com ressuscitador cod 3118	20	R\$ 113,50	R\$ 2.270,00
101	3695	MÁSCARA ADULTO COMPATÍVEL COM RESSUSCITADOR MANUAL DA MARCA MD máscara para ressuscitador manual adulto	50	R\$ 102,33	R\$ 5.116,50
102	3696	MÁSCARA NEONATAL COMPATÍVEL COM RESSUSCITADOR MANUAL DA MARCA MD máscara para ressuscitador manual neonatal	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
103	3694	MÁSCARA PEDIATRICO COMPATÍVEL COM RESSUSCITADOR MANUAL DA MARCA MD máscara para ressuscitador manual pediátrico	40	R\$ 96,36	R\$ 3.854,40
104	3042	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO MANUAL APRESENTACAO LCD / VOZ / ARMAZENAGEM DE MEMORIA BATERIA características do produto modo de exibição: display oled spo2 faixa de medição: 0% ~ 100%, (a definição é 1%). precisão: 70% ~ 100%: ffl 2%, abaixo de 70% não especificado. pr faixa de medição: 30bpm ~ 250bpm, (a definição é 1 bpm) precisão: ffl 2bpm ou ffl 2% (selecione maior) a resistência à luz ambiente: o desvio entre o valor medido no estado de luz feito pelo homem ou luz natural no interior e que de câmara escura é inferior a ffl 1%. consumo de energia: menos de 25mah tensão: dc2.6v ~ 3.6v fonte de alimentação: 1,5 v (tamanho aaa) pilhas alcalinas * 2 - tipo de segurança: bateria interior, tipo bf	80	R\$ 182,25	R\$ 14.580,00
105	3041	OXIMETRO PORTATIL COM SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, INFANTIL E NEONATAL	14	R\$ 2.627,60	R\$ 36.786,40

		<p>oxímetro de pulso com medição dos parâmetros saturação do sangue (spo2) e frequência de pulso (fp); alimentação com 01 bateria recarregável com autonomia para pelo menos 36 horas e base carregadora bivolt automático 100/220v para recarga da bateria e suporte para o oxímetro ou possibilidade para uso de pilhas comuns; peso máximo 300g; possuir gráfico e tabela de tendência de spo2 e fp; proteção ipx2; com display lcd com back light, apresentação numérica e forma de onda plestimográfica simultâneo; apresentação da intensidade do sinal da frequência de pulso; desligamento automático para economia de energia; capacidade de memória interna de dados de aproximadamente 100hs; alarme visual e sonoro com ajuste de tom; spo2: faixa de medida e alarme: 0 a 100% frequência de pulso: faixa de frequência de pulso: 25 a 300 bpm.</p> <p>display amplo de led, indicador de baixa bateria.</p> <p>resistente: gabinete e display resistentes a choques e quedas.</p> <p>iluminação: display que permite a visualização mesmo no escuro.</p> <p>acompanhar os seguintes itens:</p> <p>01 (uma) bolsa de transporte;</p> <p>01 (uma) capa protetora;</p> <p>01 (um) sensor de dedo reutilizável soft em silicone tamanho adulto, compatível com o produto;</p> <p>01 (uma) base carregadora de 100 a 220 vac;</p> <p>01 (uma) bateria recarregável;</p> <p>01 (um) sensor de oximetria tipo soft reutilizável em silicone tamanho pediátrico, compatível com o produto;</p> <p>01 (um) sensor de oximetria tipo y reutilizável em silicone tamanho neonatal compatível com o produto.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO</p>			
106	6398	<p>PAS ADESIVAS DEA TOTH EASYSHOCK ADULTO</p> <p>tipo: pás adesivas para desfibrilador compatível com o desfibrilador toth easyshock</p> <p>dispositivo original</p>	200	R\$ 1.406,67	R\$ 281.334,00

		embalado individualmente tamanho: adulto validade mínima de 02 anos APRESENTAR CATÁLOGO			
107	6399	PAS ADESIVAS DEA TOTH EASYSHOCK INFANTIL tipo: pás adesivas para desfibrilador compatível com o desfibrilador toth easys shock dispositivo original embalado individualmente tamanho: infantil validade mínima de 02 anos APRESENTAR CATÁLOGO	120	R\$ 1.390,00	R\$ 166.800,00
108	3048	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (ADULTO) cor: amarela equipamento resistente, fabricado em polietileno esta prancha pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. a prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente é capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça. informações: altura 4 cm / largura 185 cm / profundidade 42 cm / peso 7 kg	20	R\$ 574,80	R\$ 11.496,00
109	3047	PRANCHA EM POLIETILENO, COR AMARELA (INFANTIL) cor: amarela impermeável totalmente em polietileno peso máximo suportado - 120kg fabricação nacional Dimensões: altura 6 cm / largura 128 cm / profundidade 45 cm / peso 2,700 kg	10	R\$ 450,13	R\$ 4.501,30
110	4079	RESERVATORIO COMPATIVEL COM O RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO MD	20	R\$ 73,93	R\$ 1.478,60
111	3034	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO reanimação pulmonar de adulto: deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. o dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista,	40	R\$ 327,13	R\$ 13.085,20

	<p>simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. o conector deverá permitir o giro da máscara em 360º, nos dois sentidos. bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros no mínimo, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. o sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de o2 se ligado a um fluxo de oxigênio de 10 a 13 litros por minuto. o sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. sistema de válvula com obturador que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. volume máximo de ventilação: 1300 ml. a velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. conector do paciente: 22/15 mm. (iso) conector expiratório: 30 mm macho (iso) – para conexão de válvula peep espaço morto: <5 ml sistema de limitação de pressão: da elasticidade da bolsa que limita a pressão das vias respiratórias em aproximadamente (80cmh²o) numa compressão normal. o reanimador deve possuir capacidade de funcionamento correto tanto em condições climáticas comuns, quanto sob temperaturas extremas.</p> <p>produto deve ser de grande duração. a máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração</p>			
--	--	--	--	--

		<p>espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. a máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. (isento de látex, o bojo e o punho fabricados em polissulfona e silicone respectivamente) a máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto. a máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. (isento de látex, o bojo e o punho fabricados em polissulfona e silicone respectivamente) a máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15 mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente adulto</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO</p>			
112	3117	<p>RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL para pacientes com peso corporal inferior a 7kg; deve ser de fácil manuseio, confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. o dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. o conector deverá permitir o giro da máscara em 360º nos dois sentidos. bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. o sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de o2 se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto o sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. deve conter válvula de paciente</p>	20	R\$ 327,13	R\$ 6.542,60

		<p>que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cmh²o. sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. a velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. volume máximo de ventilação: 300ml; conector do paciente: 22/15mm (universal -iso) conector expiratório (para a válvula peep acoplada): 30mm macho (iso) espaço morto: menor que 6ml; máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de aproximadamente. 118 cmh²o; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm h²o. caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de . 48 cmh²o; volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500ml a máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. a máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. a máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente neonatal.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO</p>			
113	3118	<p>RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO para pacientes com peso corporal inferior a 20kg: deve ser de fácil manuseio,</p>	20	R\$ 327,13	R\$ 6.542,60

	<p>confortável totalmente autoclavável; garantindo sua reutilização. o dispositivo deve permitir a realização da ventilação por um socorrista único, portanto deve possuir alça de suporte integrada e características ergonômicas que possibilita ao socorrista, simultaneamente, a abrir as vias aéreas pela elevação da mandíbula, a pressionar a máscara fortemente contra o rosto do paciente e a realizar a compressão controlada da bolsa do ressuscitador. o conector deverá permitir o giro da máscara em 360º nos dois sentidos. bolsa reservatório de oxigênio com volume mínimo de 1,5 litros de oxigênio, de forma a permitir o fornecimento de altas concentrações de oxigênio ao paciente. o sistema deverá permitir a entrega de no mínimo 85% de fio2 se ligado a um fluxo mínimo de oxigênio de 3 a 5 litros por minuto o sistema de reservatório deve assegurar a otimização do oxigênio utilizado. deve conter válvula de paciente que impeça o retorno do fluxo do ar exalado pelo paciente para o balão do ressuscitador deve oferecer feedback visual e tátil da condição pulmonar do paciente; tornando o processo de ressuscitação manual mais seguro. limitação de pressão integrada para evitar a compressão com força excessiva, nos casos de resistência das vias aéreas do paciente. deve possuir ainda válvula limitadora de pressão em 40 cmh²o. sistema de válvula com obturador único que melhora a visibilidade e o manuseio do fluxo de ar ao paciente. todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio tipo bolsa. a velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as frequências recomendadas para uso prático. volume máximo de ventilação: 300ml; conector do paciente: 22/15mm (universal -iso) conector expiratório (para a válvula peep acoplada): 30mm macho (iso) espaço morto: menor que 6ml; máxima pressão de descarga alcançável quando a válvula limitadora de pressão é anulada: de</p>			
--	--	--	--	--

		aproximadamente. 118 cmh ² o; abertura do limitador de pressão da válvula com máximo de 45 cm h ² o. caso haja excesso de pressão, a elasticidade da tampa externa deve limitar a pressão de ar ao máximo de. 48 cmh ² o; volume do reservatório de oxigênio tipo bolsa: aprox. 1500mL a máscara deve ser feita em polisulfona transparente, para permitir a detecção de regurgitação, cianose e respiração espontânea e bojo de silicone totalmente isenta de látex. a máscara deve poder ser ajustada através da insuflação de oxigênio, em válvula específica, ou seja, o bojo deve ser inflável. a máscara deve ser reutilizável e esterilizada por autoclave. devem acompanhar máscara com conector padrão de 22/15mm (padrão universal), com tamanho adequado para paciente pediátrico APRESENTAR CATÁLOGO			
114	4442	RODÍZIOS EMBORRACHADOS GIRATÓRIOS DE 127 MM PARA MACAS SITMED AMBULÂNCIA COM FREIO rodízios emborrachados giratórios de 127 mm para macas ambulância com freio (para uso em macas da marca sitmed, modelo mrb30)	80	R\$ 301,67	R\$ 24.133,60
115	4443	RODÍZIOS EMBORRACHADOS GIRATÓRIOS DE 127 MM PARA MACAS SITMED AMBULÂNCIA SEM FREIO rodízios emborrachados giratórios de 127 mm para macas ambulância sem freio (para uso em macas da marca sitmed, modelo mrb30)	80	R\$ 297,67	R\$ 23.813,60
116	6339	RODÍZIOS EMBORRACHADOS GIRATÓRIOS DE 200 MM PARA MACAS SITMED AMBULÂNCIA COM FREIO rodízios emborrachados giratórios de 200 mm para macas ambulância com freio (para uso em macas da marca sitmed, modelo mrb30)	80	R\$ 370,33	R\$ 29.626,40
117	6338	RODÍZIOS EMBORRACHADOS GIRATÓRIOS DE 200 MM PARA MACAS SITMED AMBULÂNCIA SEM FREIO rodízios emborrachados giratórios de 200 mm para macas ambulância sem freio (para uso em macas da marca sitmed, modelo mrb30)	80	R\$ 370,33	R\$ 29.626,40

118	4437	RODÍZIOS FIXOS DE 127 MM TRASEIROS COM SISTEMAS DE FREIO PARA CADEIRAS DE RODAS PORTÁTIL DE AMBULÂNCIA rodízios fixos de 127 mm traseiros com sistemas de freio para cadeiras de rodas portátil de ambulância (compatível com a cadeira de rodas portátil cód. 3063)	60	R\$ 277,67	R\$ 16.660,20
119	4438	RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 102 MM DIANTEIROS PARA CADEIRAS DE RODAS PORTÁTIL DE AMBULÂNCIA rodízios giratórios de 102 mm dianteiros para cadeiras de rodas portátil de ambulância (compatível com a cadeira de rodas portátil cód. 3063)	60	R\$ 191,00	R\$ 11.460,00
120	3714	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO (USO NO CARDIOVERSOR PHILIPS HEARSTART MRX) com conector soft ou compatível para uso no cardioversor philips hearstart mrx	10	R\$ 376,47	R\$ 3.764,70
121	3738	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO - CARDIOVERSOR LIFEMED LIFESHOCK PRO com conector soft para uso no cardioversor lifemed lifeshock pró	30	R\$ 398,49	R\$ 11.954,70
122	3715	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL (USO NO CARDIOVERSOR PHILIPS HEARSTART MRX) com conector soft ou compatível para uso no cardioversor philips hearstart mrx	10	R\$ 376,47	R\$ 3.764,70
123	3739	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL - CARDIOVERSOR LIFEMED LIFESHOCK PRO com conector soft e tecnologia nellcor, com uso de cabo extensor reutilizável em y	30	R\$ 756,99	R\$ 22.709,70
124	4453	SUORTE DE CARDIOVERSOR PARA FIXAÇÃO EM BANCADA DE AMBULÂNCIA suporte para fixação em bancada de ambulância sistema de carregamento na base em energia 110v compatível com o cardioversor cód. 3085	4	R\$ 1.954,49	R\$ 7.817,96
125	4454	SUORTE DE CARDIOVERSOR PARA FIXAÇÃO EM BANCADA DE AMBULÂNCIA COMPATÍVEL COM LIFESHOCK PRO suporte para fixação em bancada de ambulância sistema de carregamento na base em energia 110v compatível com o cardioversor da marca lifemed, modelo lifeshock pró	10	R\$ 2.726,67	R\$ 27.266,70

126	3727	<p>SUORTE DE PAREDE E BANCADA DE AMBULANCIA PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE</p> <p>marca magnamed, modelo oxymag, com alimentação através da fonte do próprio aparelho, com sistema de carga da bateria através da base fixa. suporte fixo para utilização em ambulâncias, helicópteros ou paredes. instalações de ambientes hospitalares (emergência, recuperação pós-anestésica, uti, etc). acionamento de trava de segurança do ventilador com dois botões excêntricos na parte superior. engate e desengate rápido facilitando o manuseio do ventilador no ato da emergência. alimentação elétrica integrada no próprio suporte. confeccionado em aço, pintado com tinta epóxi.</p>	14	R\$ 2.083,33	R\$ 29.166,62
127	3040	<p>TERMOMETRO DIGITAL RIGIDO</p> <p>mede a temperatura por via oral, retal ou axilar com segurança e precisão. tecnologia digital elimina qualquer tipo de preocupação com vidro quebrado ou com os perigos de intoxicação por mercúrio. - resistente à água. com aviso sonoro. com memória da última leitura. garantia de 1 ano.</p>	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
128	3060	<p>TESOURA PONTA ROMBA 15 CM</p> <p>- navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável; - com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; - lâminas temperadas e insuperável durabilidade; - grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto. - tamanho 15 cm.</p>	100	R\$ 40,11	R\$ 4.011,00
129	2402	<p>TIRANTE ARANHA ADULTO</p> <p>1 tirante principal de cor preta, com sistema em v e altura regulável. adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. cores dos cintos</p> <ul style="list-style-type: none"> • cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal • cinto na cor verde - superior 2,20 mts média 2,0mts 	500	R\$ 101,90	R\$ 50.950,00

		<ul style="list-style-type: none"> cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada por ser em “y” inferior 1,62 mts cinto na cor amarela. - média 1,70 mts cinto na cor preta - inferior 1,07 mts velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima: <ul style="list-style-type: none"> - fita Y vermelha 28 cm - verde superior 48 cm - verde media 44 cm - amarela 39cm - vermelha inferior 35 cm - preta inferior 20cm 			
130	3054	<p>TIRANTE ARANHA INFANTIL</p> <p>-1 tirante principal de cor preta, com sistema em v e altura regulável. adaptável para prancha rígida.</p> <p>-3 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro sobre postos e regulador plástico.</p> <p>cores dos cintos</p> <ul style="list-style-type: none"> • cinto principal na cor preta. • cinto na cor verde. • cinto na cor vermelho. • cinto na cor amarela. 	50	R\$ 92,15	R\$ 4.607,50
131	3615	<p>TOMADA DUPLA DE NYLON PARA OXIGENIO</p> <p>possibilita o uso de diferentes aparelhos e instrumentos através de um único ponto. com conexões padrão abnt nbr 11906 e registro na anvisa.</p>	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
132	3066	<p>TORNIQUETE TATICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - torniquete para contenção de hemorragias em membros superiores e inferiores; - reforçado com molinete clipe & guia de segurança altamente visível inclui uma área gravável para registrar o tempo de aplicação; - altamente visível tempo cinta-forte e leve - cor laranja; - material: nylon; - tamanho ajustável; - fixação e ajuste cm velcro; - reutilizável após desinfecção; - tamanho aproximado: 100 cm de 	150	R\$ 340,00	R\$ 51.000,00

		comprimento x 5 cm de largura/39.37 x 19.69 obs: o produto deverá possuir registro na anvisa.			
133	3707	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRACAO fabricado com silicone 100% puro . cor natural transparente . parede interna lisa de espessura uniforme . parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave) . resistente a produtos químicos . isento de aroma ou perfume . embalagem com 15 metros. referência 202 diâmetro externo:10 mm diâmetro interno: 5,00 mm espessura: 2,50 mm	30	R\$ 269,60	R\$ 8.088,00
134	2392	UMIDIFICADOR OXIGENIO - FRASCO PVC PORCA NYLON - 250ML frasco pvc porca nylon - 250ml com nível mínimo e máximo para oxigênio porca borboleta com enxerto em metal (padrão abnt) - garantia de fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação	400	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
135	2531	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO 250ML tampa e porca injetados na cor do gás ar comprimido, frasco de pvc 250 ml com nível mínimo e máximo. conexão padrão abnt nbr 11906 e registro na anvisa	50	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
136	5374	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO pressão de entrada: máximo de 200 kgf/cm ² (bar); escala de pressão manômetro: 0 à 315 kgf/cm ² (bar); conexão de entrada/ saída: norma abnt; pressão de saída: 3,5 ffl 0,3 kgf/cm ² (bar) calibrado; material utilizado: latão cromado; válvula de alívio: 7,0 ffl 0,3 kgf/cm ² (bar); tipo de gás: ar comprimido medicinal altura aproximada: 13 cm; largura aproximada: 17 cm; profundidade aproximada: 6 cm; peso aproximado: 0,715 kg.	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00

137	6326	<p>VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO</p> <p>- produto desenvolvido em metal cromado (filtro de bronze) - pressão fixa de 3,5 kgf/cm2 - escala de 0 a 315 kgf/cm2 - conexão padrão abnt</p> <p>medidas aproximadas do produto: altura 9,5cm largura 14cm comprimento 6cm peso 0,645 kg</p>	300	R\$ 374,25	R\$ 112.275,00
138	6423	<p>VENTILADOR PULMONAR ADULTO / INFANTIL / NEONATAL COM SUPORTE DE PAREDE E BANCADA DE AMBULÂNCIA</p> <p>ventilador pulmonar adulto / infantil / neonatal</p> <p>características gerais: ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas.</p> <p>modos ventilatórios: modos ventilatórios: volume controlado / assistido; simv; cpap; pressão controlado/assistido.</p> <p>sistema de monitorização: monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória; peep.</p> <p>sistema de controles: volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo. tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos, no mínimo. frequência respiratória de 2 a 60 rpm, no mínimo. sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a</p>	5	R\$ 49.133,33	R\$ 245.666,65

	<p>100%, no mínimo.</p> <p>peep/ cpap interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm h2o.</p> <p>pausa inspiratória ajustável de pelo menos 5 segundos</p> <p>pressão de suporte: de 5 a 15 cmh20 no mínimo.</p> <p>pressão controlada/assistida: de 5 a 60 cmh20 no mínimo.</p> <p>ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo cpap.</p> <p>alarmes audiovisuais:</p> <p>pressão máxima e mínima de vias aéreas</p> <p>apneia</p> <p>carga de bateria baixa</p> <p>baixa pressão de oxigênio.</p> <p>tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos</p> <p>recursos:</p> <p>bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas.</p> <p>alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240v/50 a 60hz, com comutação automática.</p> <p>monitoração de capnografia</p> <p>acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto. - 2 sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição - 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma. - 1 mangueira para conexão da rede de oxigênio. - sistema de fixação para suporte em macas. - demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. <p>informações complementares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o equipamento vencedor passará por análise de equipe técnica para verificar se o mesmo atende as características acima citadas. fornecer treinamento para manuseio do equipamento. <p>deve possuir disponibilidade para fixação:</p>			
--	--	--	--	--



		veículos de emergência; veículos de unidade de terapia intensiva; helicópteros; macas e camas hospitalares obs.: deverá acompanhar suporte de parede e bancada de ambulância (suporte fixo para utilização em ambulâncias, helicópteros ou paredes/alimentação elétrica integrada no próprio suporte) APRESENTAR CATÁLOGO			
VALOR MÉDIO TOTAL:				R\$ 3.007.365,02	

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O SAMU desempenha um papel crucial no atendimento pré-hospitalar, sendo frequentemente a primeira linha de resposta em situações de urgência e emergência. A disponibilidade de material hospitalar permanente adequado é essencial para garantir a prestação de cuidados eficientes e seguros aos pacientes em cenários críticos.

3.2. A renovação do estoque de material hospitalar permanente e seus acessórios, quando necessária, é imperativa para assegurar que os atendimentos estejam em conformidade com as diretrizes e normativas de saúde.

3.3. O material hospitalar permanente, objeto deste termo de referência, desempenha um papel crucial na manutenção da qualidade do atendimento oferecido pelo CISSUL/SAMU. A reposição oportuna desses recursos é vital para assegurar a continuidade da excelência nos serviços prestados.

3.4. A aquisição de novos materiais hospitalares também considera a adaptação às demandas emergentes e foi planejado de acordo com o último processo licitatório, considerando a movimentação dos estoques, tornando possível estimar uma quantidade que atenda de forma satisfatória o período pretendido de 12 meses.

3.5. A aquisição proposta está em conformidade com as normativas e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores da área da saúde, assegurando a segurança e eficácia dos produtos utilizados nas intervenções do CISSUL/SAMU.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS

4.1.1. Os catálogos ou documentos com as especificações técnicas dos itens abaixo poderão ser anexados à documentação de habilitação (recomendado) ou apresentados durante a sessão, após a fase de lances, a pedido da Pregoeira, como documentação complementar.

4.1.2. **Desclassificação:** A empresa que não apresentar os catálogos no prazo que será estabelecido no certame ou apresentá-lo em desacordo com as especificações, será desclassificada.

4.1.3. Será solicitado o catálogo de cada um dos itens a seguir:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



LOTE	CÓDIGO	MATERIAL
007	4433	Aspirador de Secreção Portátil Elétrico
012	6402	Bateria Compatível com Desfibrilador Easys shock Toth
018	3690	Bomba de Seringa
021	6400	Cabo de Eletrocardiograma Compatível com DEA Toth Easys shock
051	3085	Cardioversor
052	6401	Carregador de Bateria Compatível com DEA Toth Easys shock
061	3052	Detector fetal
076	3056	Incubadora
092	3035	Lanterna pupilar
104	3042	Oxímetro de Pulso de Dedo Manual
105	3041	Oxímetro Portátil com Sensores de Oximetria
106	6398	Pas Adesivas Dea Toth Easys shock Adulto
107	6399	Pas Adesivas Dea Toth Easys shock Infantil
111	3034	Ressuscitador manual adulto
112	3117	Ressuscitador manual neonatal
113	3118	Ressuscitador manual pediátrico
138	6423	Ventilador Pulmonar

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DA ENTREGA

5.1.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 14 (quatorze) dias consecutivos.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, a detentora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias (cinco) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo **CISSUL/SAMU**, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A entrega dos bens ocorrerá no Almoxarifado Central do **CISSUL/SAMU**, situado à Rua



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almojarifado, através do telefone (35) 3219 3158.

5.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.2.1. Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2 (duas) etapas:

5.2.1.1. **provisoriamente**, de forma sumária, pelo Almojarifado do **CISSUL/SAMU**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.2.1.2. **definitivamente**, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2.2. O **CISSUL/SAMU** terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto para recebê-lo definitivamente.

5.2.3. Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do **CISSUL/SAMU**, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;

5.2.4. Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a Detentora/DETENTORA, dentro do prazo previsto no subitem anterior.

5.2.5. Após a devolução do produto a **DETENTORA** terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o **CISSUL/SAMU** terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.

5.2.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **DETENTORA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.2.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o **CISSUL/SAMU**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Varginha, 13 de março de 2024

REQUISITANTES

MATHEUS SILVEIRA AZEVEDO

Gerente de Logística Interino

Portaria 149/2024

ELAINE DA SILVA OLIVEIRA

Coordenadora de Enfermagem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

ÓRGÃO GESTOR:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ÓRGÃO GESTOR**.

DETENTORA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste
ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **DETENTORA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2021, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ___/2021, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ___/2021, seus anexos, a proposta da **DETENTORA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE **digitar o objeto**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2021.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do **CISSUL/SAMU**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Fornecedor							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Qtd	Unitário	Total
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$

Dá-se a presente Ata o valor total de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **7/14/21 (valor por extenso) dias consecutivos.**

5.2. A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central do **CISSUL/SAMU**, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.



5.3. Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2 (duas) etapas:

5.3.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo Almojarifado do **CISSUL/SAMU**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.3.2. definitivamente, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.4. O **CISSUL/SAMU** terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto para recebê-lo definitivamente.

5.5. Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do **CISSUL/SAMU**, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;

5.6. Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a Detentora, dentro do prazo previsto no subitem 5.4.

5.7. Após a devolução do produto a detentora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o **CISSUL/SAMU** terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.

5.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.10. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o **CISSUL/SAMU**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CISSUL/SAMU** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Se a DETENTORA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.3. A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor em XX de XXXXX de 20XX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e



seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CISSUL/SAMU**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do **CISSUL/SAMU**.
- 7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- § 2º** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CISSUL/SAMU**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do **CISSUL/SAMU**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo **CISSUL/SAMU**, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6.** Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11.** Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CISSUL/SAMU** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao **ÓRGÃO GESTOR** as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CISSUL/SAMU**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **EMPRESA VENCEDORA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CISSUL/SAMU** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **DETENTORA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do **CISSUL/SAMU** inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA** quanto à rejeição do(s) produto(s).



- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **DETENTORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CISSUL/SAMU**.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA**.

10.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- a) A **DETENTORA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.
- d) Débito da **DETENTORA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*Pro rata temporis*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2. CRITÉRIO DE REAJUSTE: No caso de renovação contratual através de Termo Aditivo, após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão ser reajustados, para o próximo período, com base na variação acumulada do **INPC-IBGE** de janeiro a dezembro do período anterior.

11.2.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

11.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CISSUL/SAMU**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Varginha para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

ÓRGÃO GESTOR

DETENTORA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

NOME DA DETENTORA DA ARP Nº XXX/2024

CNPJ: 13.985.869/0001-84
Nome do representante
Cargo na empresa
CPF Nº: 000.000.000-00

CNPJ: 00.000.000/0000-00
Nome do representante
Cargo na empresa
CPF Nº: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Nome Completo
CPF Nº: 000.000.000-00

Nome Completo
CPF Nº: 000.000.000-00

Este documento encontra-se em condições legais de ser devidamente publicado.

Nome do Procurador
PROCURADOR/CISSUL
PORT./CISSUL Nº XXX/XXXX - OAB/MG Nº XX.XXX



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO III

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: *digitar o objeto*

Modalidade de Licitação:

Processo nº.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº..... , bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., venceu o procedimento licitatório nº., com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho nº....., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20.....

Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

Chefe do Setor de Administração

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: os campos: “Modalidade de Licitação” e “Processo nº.....” referem-se ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Qualificação Técnica Operacional e cumprido pela empresa contratada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PRÓPRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: digitar o objeto

DECLARAMOS, nos moldes do Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº....., bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com vistas ao fornecimento de, tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20....

**Nome do Representante/sócio (a)
CNPJ/Razão Social**